



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(Terço da Bahia - 1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO

Despacho Nº 1586-Almx/7ºBIB

Santa Cruz do Sul, RS, 8 de outubro de 2025.

Assunto: Aprovação de Requisição

1. Autorizo o início dos procedimentos para a aquisição de material permanente para o FuSEx por meio de Dispensa Eletrônica.
2. Determino que a SALC adote as providências cabíveis para a emissão da Nota de Empenho.

PLÍNIO RANGEL JATOBÁ DE OLIVEIRA - TC

Respondendo pelo Comandante do 7º Batalhão de Infantaria Blindado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC PLÍNIO RANGEL JATOBÁ DE OLIVEIRA**, em 08/10/2025, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: hmx-29+i-1KZg-NE3G



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(TERÇO DA BAHIA/1631)
REGIMENTO GOMES CARNEIRO

Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

OM: 7º Batalhão de Infantaria Blindado
Setor Requisitante: Setor de Material
Responsável pela Demanda: S Ten Luccas
CPF: 820.161.780-00
E-mail: almox@7bib.eb.mil.br
Telefone: (51) 3715 - 8040

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATMAT/ CATSER	Und	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
1		Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 5760 X 1440DPI, Tensão Alimentação: BivoltV, Resolução Scanner: 1.200 X 2.400DPI, Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank, Conectividade: Usb E Wifi	449629	Und	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
TOTAL							R\$ 1.100,00

1.1. Durante a análise dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), foram identificadas oportunidades de otimização no processo de especificação dos itens requisitados.

1.1.1. Constatou-se que a especificação do item 1 não foi compatível com nenhum código registrado no Catálogo de Materiais, disponível no site compras.gov.br.

1.1.2. Dessa forma, o código utilizado nesse processo tem a única finalidade de viabilizar o lançamento no sistema e permitir o prosseguimento da licitação, não representando uma vinculação exata ao Catálogo de Materiais.

1.1.3. Adicionalmente, caso haja divergência entre a descrição dos itens disponíveis no Comprasnet e aquelas contidas no Termo de Referência, prevalecerão as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Portanto, as marcas e modelos cotados deverão obrigatoriamente atender aos requisitos descritos nesse documento.

1.1.4. Essa análise visa garantir a adequação do processo de aquisição, assegurando que os materiais adquiridos sejam compatíveis com as necessidades institucionais e cumpram os requisitos técnicos estabelecidos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: A administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica as quantidades a serem adquiridas em função de atenderem as necessidades do Batalhão, além disso o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo.

OM	ENDEREÇO
7º BIB	Rua Marechal Floriano,1840, centro - CEP 96830 - 012, Santa Cruz do Sul - RS, no almoxarifado do 7º BIB

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: S Ten Luccas

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do material, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

NC	UG Favorecida	UG emitente	Data	Fonte	PTRES	PI	UGR	ND
----	------------------	----------------	------	-------	-------	----	-----	----

2025NC 432919	167411	167505	01Out25	3129000 000	215842	D8SAEPIMNTC	167505	449052
------------------	--------	--------	---------	----------------	--------	-------------	--------	--------

Santa Cruz do Sul - RS, 08 de outubro de 2025.